

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 400 – 14/10/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, a qual define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- Portaria GM/MS nº 349 de 29 de fevereiro de 2012, a qual altera e acresce dispositivo à Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- Portaria GM/MS nº 1615 de 26 de julho de 2012, a qual altera o item II do artigo 9º e os artigos 12º e 13º da Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- Solicitação da Santa Casa de Uraí/Irmandade da Santa de Uraí-CNES 2582066 CNPJ 81.722.621/0001-80, no município de Uraí, para implantação e habilitação de 07(sete) leitos psiquiátricos como Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;
- Parecer favorável, da Coordenação Estadual de Saúde Mental - SAS/SESA, informando que o processo de solicitação foi instruído, para implantação e posterior habilitação, de acordo

com a normativa das Portarias GM/MS Nº 148 de 31/01/2012, 349 de 29/02/2012 e nº 1615 de 26/07/2012

- Parecer do Departamento de Contratualização e Habilitação-DECH/SGS/SESA, de que o impacto financeiro para a habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas com 07(sete) leitos, será de R\$ 39.270,77/mês (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) e R\$ 471.249,24/ano (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação como Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas e a habilitação de 07(sete) leitos psiquiátricos, da Santa Casa de Uraí/Irmandade da Santa de Uraí-CNES 2582066 CNPJ 81.722.621/0001-80, no município de Uraí, e que o impacto financeiro, será de R\$ 39.270,77/mês (Trinta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos) e R\$ 471.249,24/ano (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual